
Comunicado EM/EM – 02502/2020

Assunto: Habilitação do Grupo de Mercadorias 0833 - PART REDES/LINHAS DISTR ATÉ 34,5kV - LINHA VIVA.

Prezados, a CEMIG D buscando manter a uniformidade dos procedimentos no Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros – PART, comunica que o processo de habilitação do Grupo de Mercadorias 0833 - PART REDES/LINHAS DISTR ATÉ 34,5kV - LINHA VIVA, foi concluído.

A partir da emissão deste comunicado todas as empresas que desejarem se credenciar para atuarem em redes de distribuição energizadas até 34,5kV, na modalidade PART Linha Viva dentro da área de concessão da CEMIG D, poderão entrar em contato com nossa área de cadastro ou buscar as informações e procedimentos para o credenciamento no “Portal dos Fornecedores” através do Portal Cemig, link:

<http://www.cemig.com.br/pt-br/fornecedores/Paginas/default.aspx>.

Ressaltamos que os critérios, o acompanhamento e as atividades das empresas credenciadas neste processo estão descritos no “Apêndice 2 – Critérios para Realização de Apoio em Serviços entre Empresas Credenciadas – programa de Obras PART” e na instrução “IT-RD-00045 - Critérios de Seleção, Avaliação Psicológica e Treinamento da Equipe de Linha Viva de MT (Própria/Contratada/Credenciada)”, disponíveis na Pasta “[Critérios para Aprovação de Desligamentos Programados](#)” no Portal Cemig.

Para informações adicionais, disponibilizamos o serviço “Sanar Dúvidas” através do portal Cemig www.cemig.com.br/atendimento e também o e-mail Dúvidasdesligamentosprogramados@cemig.com.br .

Atenciosamente,



Geraldo Amarildo da Rocha

Gerência de Estratégia e Controle da Expansão e Manutenção Preventiva da Média e Baixa Tensão da Distribuição - EM/EM.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.
